



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.429

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 49, de 1º de fevereiro de 2016

Declara estáveis no serviço público municipal de Toledo os servidores que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o **caput** do artigo 41 da Constituição Federal, o **caput** do artigo 139 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 30 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando a aprovação dos servidores no estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam declarados estáveis no serviço público municipal de Toledo, os seguintes servidores aprovados em estágio probatório:

I – a contar de **1º de janeiro de 2016**, no cargo de Analista de Controle Interno I: Moacir Neodi Vanzzo;

II – a contar de **14 de janeiro de 2016**, no cargo de Professor de Educação Física: Lucineia de Carvalho Favero;

III – a contar de **16 de janeiro de 2016**, no segundo cargo de Professor II T20: Andreia Vanelli do Amaral;

IV – a contar de **23 de janeiro de 2016**, no cargo de Auxiliar em Operação e Manutenção I: Roberto Mutti;

V – a contar de **31 de janeiro de 2016**, no cargo de Professor II T40: Adão Geraldo Marinho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 50, de 1º de fevereiro de 2016

Nomeia **Andréia Ferreira da Silva Vidal** no cargo de Enfermeiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Andréia Ferreira da Silva Vidal** no Concurso Público nº 02/2013, para o cargo de Enfermeiro I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Andréia Ferreira da Silva Vidal** no cargo de Enfermeiro I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **2 de fevereiro de 2016**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 51, de 1º de fevereiro de 2016

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **2 de fevereiro de 2016**, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2014:

I – Claudete de Martini;

II – Marcela de Oliveira Freire Tessari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.429

Página 2

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

OBJETO: Contratação dos serviços de publicidade legal em jornal de circulação diária em nível local para publicação de matérias oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 17 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PROPONENTE: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

ENDEREÇO: R. Barão do Rio Branco, 3733 – Vila Industrial – Toledo-PR

OBJETO: Fornecimento de 96.000 (noventa e seis mil) vales transporte para servidores da Secretaria de Recursos Humanos, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 223.254,40 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. **PAGAMENTO:** O pagamento será mensal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** A contratação será por 12 (doze) meses, de fevereiro/2016 a janeiro/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25, *caput* da Lei 8.666/93, que diz: "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição".

EXTRATO CONTRATO Nº 022/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 44.878 vales transporte para servidores da Secretaria de Recursos Humanos, e Secretaria da Educação do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 143.810,50 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 20 de Janeiro de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.

EXTRATO CONTRATO Nº 023/2016

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de 51.122 vales transporte para servidores da Secretaria de Saúde do Município de Toledo, que necessitam deste meio para o deslocamento de sua residência ao local de trabalho e vice versa. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.709,50 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e nove reais e cinquenta centavos) para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 20 de Janeiro de 2016, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2016.

COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria de Saúde vem através deste para convidar os interessados para participarem da **3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL**, relativa aos meses de **SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015**, que será realizado no **12 de Fevereiro – Sexta-Feira, a partir das 18h30min**, no Auditório da Câmara Municipal de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Atenciosamente

Denise Helena Silva Lins Cajazeira de Macedo Campos
Secretária de Saúde de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.429

Página 3

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de **dez** dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, conforme determinam os artigos 6 e 14 da Lei nº 1.946/2006:

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Lote	Área (m ²)
Yassushiko Akamine	3686	420	047	183	700,00
Adriana Penteado dos Santos	1292	530	002	069	390,00
Ilmo Friedrich	9674	825	051	168	360,00
Ilmo Friedrich	9675	825	051	180	360,00
Josefina Lucia Gramelich	19055	710	064	190	222,80



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.429

Página 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 32, de 1º de fevereiro de 2016

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Thiago Locatelli do Amaral.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 101/2015, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias, ao servidor Thiago Locatelli do Amaral, Coordenador do Departamento Administrativo, relativos ao período aquisitivo de 1º.01.2014 a 31.12.2014, a ser usufruído de 11 a 20 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de fevereiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016

PROPONENTE: JORNAL OPARANÁ S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Pernambuco, nº 160, Centro, Cascavel - PR, CEP: 85.810-021, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.026/0002-17, Fone: (45) 3321-1000.

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) exemplares do periódico "Jornal O Paraná" (assinatura de jornal), a serem entregues, de terças-feiras aos domingos, na sede da Câmara Municipal de Toledo em regular estado de uso e protegido contra intempéries.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a emissão da Nota de Empenho e apresentação da Nota Fiscal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.00012-002 Atividades Legislativas e 3.3.90.39.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas de terças-feiras aos domingos, por um período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.

AMPARO LEGAL: Reside no art. 24 da Lei nº 8.666/93, que diz "É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Toledo, 21 de janeiro de 2016.

Ademar Dorfschmidt
Presidente da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 02 de fevereiro de 2016

Edição nº 1.429

Página 5

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

RESOLUÇÃO Nº 02, de 26 de JANEIRO de 2016.

Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 6º Bimestre de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, que dispõe sobre as atribuições deste Conselho;

Considerando a **Reunião Extraordinária** realizada no **dia 26 de janeiro de 2016**, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a apresentação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-Paraná, referente ao 6º Bimestre de 2015 (meses de novembro e dezembro).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 26 de janeiro de 2016

Elis Francini Souza Coelho
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.